



PROCESSO Nº 660.220

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001

Cumprindo determinação do Exmo. Sr. Relator Gilberto Diniz, fl. 103, temos a informar que a Lei nº 905, juntada às fls.83 a 89, trata-se da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei nº 906, fls.89/90 e 94, trata-se da Lei Orçamentária Anual e autoriza a suplementação de dotações orçamentárias até o limite de 15%(quinze por cento) do orçamento; a Lei nº 908, fls.91 a 93, trata-se da instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e a Lei nº 909, trata do reajuste sobre os vencimentos dos servidores municipais. Já os Decretos de fls. 95 a 101, de nºs. 001 a 006, tratam de assuntos administrativos, não referindo-se à abertura de Créditos Suplementares.

Ante o acima exposto, ratificamos o estudo inicial, fls.10 e 11, considerando irregular a abertura de créditos suplementares no valor de R\$1.439.551,05, sem cobertura legal, contrariando o art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

À consideração superior.

6ª CFM/DCEM, em 02 de agosto de 2012

Marcos Antônio C. Luiz da Silva

Analista de Controle Externo

TC – 5023-4